



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 349, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 90º lugar, nomear a Sra. **Devanilda Vieira da Silva**, portadora do CPF nº 901.378.681-20, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 350, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 08 (oito) dias o Processo de Sindicância nº 09/2023, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 17/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **GABRIELLA BORGMANN POLEIS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 4773, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 23001240.1.00343/21-1, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **PER. CONTR. CNIS 1** 01/03/2002 a 31/03/2002, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 2** 01/05/2002 a 31/05/2002 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 3** 01/07/2002 a 31/07/2002 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 4** 01/09/2002 a 30/09/2002 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 5** 01/11/2002 a 30/11/2002 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 6** 01/01/2003 a 31/01/2003 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);

- **PER. CONTR. CNIS 7** 01/03/2003 a 31/03/2003 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 8** 01/04/2003 a 30/11/2003 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 8** 01/01/2004 a 28/02/2005 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s);
- **FARMACIA LUSILFARMA LTDA:** 12/07/2004 a 10/08/2005, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mês(es), 10 dia(s);
- **OSEIAS LUIZ CORREA & MACIEL LTDA** 02/05/2006 a 28/02/2009, Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 9 mês(es), 29 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 12** 01/05/2009 a 28/02/2014 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 10 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 13** 01/06/2014 a 30/09/2014 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês(es), 0 dia(s);
- **SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA** 01/10/2014 a 05/04/2018, Tempo de Contribuição: 3 ano (s), 6 mês(es), 5 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: = 5244 dia(s), correspondendo a 14 Ano(s), 4 Mês(es) e 14 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 002/2023 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Profissional de Educação

Modalidade: Judô

1. Fabricio José Cardoso

2.

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de 03 (três) dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul/MS, 14 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional, realizado na clínica Saúde e Vida;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 149/2023
Tomada De Preço Nº 005/2023**

Objeto: Contratação de empresa habilitada para a Ampliação e Modernização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Érico Veríssimo, de acordo com os projetos Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico elaborados por empresa contratada pela SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. João Carlos Krug, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, e HOMOLOGAR o objeto do certame à empresa: Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda no valor de R\$ 906.104,44 (novecentos e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Chapadão do Sul - MS, 25 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

AS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ n.º 37.541.737/0001-21, neste ato representada por Anselmo Atilio Sibim, a seguir denominado **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Aditamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal de Segurança:

Unidade: 02.65.01 – Secretaria Municipal de Segurança

Funcional: 06.182.0005-2.004 - Apoio ao Conselho Municipal de Segurança

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

Elemento de despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL

Anselmo Atilio Sibim - Presidente
Convenente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 286/2023

Tomada De Preço Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa habilitada para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Bairro do Centro do município de Chapadão do Sul/MS.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. João Carlos Krug, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, e HOMOLOGAR o objeto do certame à empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP no valor de R\$ 1.623.790,59 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Chapadão do Sul - MS, 24 de maio de 2023

JOÃO ROQUE BUZOLI
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130 | | | | | |
|--|-------|-------------------------------|--------|------|---------------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 16196/2023 | 1484 | RUA QUATORZE, Nº 837 | 76 | 06 | CENTRO |
| 16197/2023 | 4489 | RUA DOS CRAVOS, Nº 53 | M-07 | 13 | FLAMBOYANT |
| 16198/2023 | 5735 | RUA GRAMADO, Nº 105 | B-18 | 13 | FLAMBOYANT |
| 16199/2023 | 5809 | AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 912 | B-21 | 16 | FLAMBOYANT |
| 16200/2023 | 5816 | AV. TOCANTINS, Nº 519 | B-21 | 23 | FLAMBOYANT |
| 16201/2023 | 5817 | AV. TOCANTINS, Nº 535 | B-21 | 24 | FLAMBOYANT |
| 16202/2023 | 7218 | RUA CAMPO BOM, Nº 865 | B-25 | 01 | FLAMBOYANT |
| 16203/2023 | 7224 | AV. TOCANTINS, Nº 484 | B-25 | 06 | FLAMBOYANT |
| 16204/2023 | 7225 | AV. TOCANTINS, Nº 472 | B-25 | 07 | FLAMBOYANT |
| 16205/2023 | 7226 | AV. TOCANTINS, Nº 460 | B-25 | 08 | FLAMBOYANT |
| 16206/2023 | 7227 | AV. TOCANTINS, Nº 448 | B-25 | 09 | FLAMBOYANT |
| 16207/2023 | 7228 | RUA TRAMANDAI, Nº 06 | B-25 | 10 | FLAMBOYANT |
| 16208/2023 | 7239 | RUA PARÁ, Nº 856 | B-25 | 19 | FLAMBOYANT |
| 16209/2023 | 7244 | RUA CAMPO BOM, Nº 905 | B-25 | 24 | FLAMBOYANT |
| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372 | | | | | |
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
| 16210/2023 | 12651 | RUA DAS PERDIZES Nº 70 | 43 | 03 | ESPLANADA III |
| 16211/2023 | 12653 | RUA DOS PAVÕES Nº 428 | 43 | 05 | ESPLANADA III |
| 16212/2023 | 12656 | RUA DOS PAVÕES Nº 398 | 43 | 08 | ESPLANADA III |
| 16213/2023 | 8710 | RUA AZALEIA Nº 155 | OM-29 | 21 | SUCUPIRA |
| 16214/2023 | 8711 | RUA AZALEIA Nº 141 | OM-29 | 22 | SUCUPIRA |
| 16215/2023 | 8635 | AV. TOCANTINS Nº 283 | OM-25 | 14 | FLAMBOYANT |
| 16216/2023 | 8639 | AV. TOCANTINS Nº 331 | OM-25 | 18 | FLAMBOYANT |
| 16217/2023 | 8654 | AV. TOCANTINS Nº 133 | OM-26 | 12 | FLAMBOYANT |
| 16218/2023 | 8655 | AV. TOCANTINS Nº 145 | OM-26 | 13 | FLAMBOYANT |
| 16219/2023 | 8656 | AV. TOCANTINS Nº 157 | OM-26 | 14 | FLAMBOYANT |
| 16220/2023 | 8662 | RUA AZALEIA Nº 21 | OM-26 | 20 | FLAMBOYANT |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

| | | | | | |
|------------|------|---------------------|-------|----|----------|
| 16221/2023 | 8664 | RUA TRAMANDAI Nº 07 | OM-28 | 01 | SUCUPIRA |
| 16222/2023 | 8673 | RUA AZALEIA Nº 102 | OM-28 | 10 | SUCUPIRA |
| 16223/2023 | 8677 | RUA AZALEIA Nº 154 | OM-28 | 14 | SUCUPIRA |
| 16224/2023 | 8686 | RUA TRAMANDAI Nº 61 | OM-28 | 23 | SUCUPIRA |
| 16225/2023 | 8689 | RUA TRAMANDAI Nº 21 | OM-28 | 26 | SUCUPIRA |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao mês de março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do mês de março de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 13 de junho de 2023.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.029 |

Quarta-feira | 14 de Junho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, IV, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao exercício de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 13 de junho de 2023.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA